



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

**RUMO AO NOVO**

| TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL                                 |                                  |                                   |                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------|
| Nº DO PROTOCOLO GERAL                                                    | TIPO DE PROPOSIÇÃO               | AUTOR                             | NÚMERO               | DATA       |
| 1047/2013                                                                | Projeto de Lei                   | vereadora<br>Katharine            | 001/2013             | 28/02/2013 |
| EMENTA                                                                   |                                  |                                   |                      |            |
| Hipótese sobre a educação ambiental no currículo escolar da rede pública |                                  |                                   |                      |            |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                      |                                  | RECEBIDO POR:                     |                      |            |
|                                                                          |                                  | Leidiane Ribeiro                  |                      |            |
| TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA                                |                                  |                                   |                      |            |
| PRAZO NORMAL                                                             | PRAZO URGENTE                    | N.º DIAS                          | A PARTIR DE          |            |
|                                                                          |                                  |                                   |                      |            |
| VOTAÇÃO PÚBLICA                                                          | VOTAÇÃO SECRETA                  | VOTAÇÃO SIMBÓLICA                 | VOTAÇÃO NOMINAL      |            |
|                                                                          |                                  |                                   |                      |            |
| COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO                                            | COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | COMISSÃO DE OBRAS, SERV. EDUCAÇÃO | COMISSÃO ESPECIAL    |            |
|                                                                          |                                  |                                   |                      |            |
| TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA                              |                                  |                                   |                      |            |
| DATA DA 1ª DISCUSSÃO                                                     | PEDIDO DE VISITA                 | VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA   | DATA DA 2ª DISCUSSÃO |            |
|                                                                          | SIM ( )<br>NÃO ( )               | SIM ( )<br>NÃO ( )                |                      |            |
| DATA DA VOTAÇÃO                                                          | VOTOS A FAVOR                    | VOTOS CONTRA                      | ABSTENÇÃO            |            |
|                                                                          |                                  |                                   |                      |            |
| QUORUM                                                                   | APROVADA                         | DESAPROVADA                       | ARQUIVADA            |            |
|                                                                          |                                  |                                   |                      |            |
| AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO                                       |                                  |                                   |                      |            |
| REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO                                 | PRAZO DE                         | VETO RECEBIDO EM                  | VETO APRECIADO EM    |            |
|                                                                          |                                  |                                   |                      |            |
| VETO REJEITADO                                                           | VETO NÃO REJEITADO               | CÂMARA PROMULGADA                 | CÂMARA PUBLICADA     |            |
|                                                                          |                                  |                                   |                      |            |

rede pública  
do município  
de Fortim e  
das outras  
providências



Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
PROTOCOLO

Recebido em: 28/02/2013

Horário: 09:10

1047/13 *Leidiane Feliciano*  
Assinatura

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2013

APROVADO EM: 15/03/2013  
Presidente: *[Assinatura]*  
1º Secretário: *[Assinatura]*

DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL NO CURRÍCULO  
ESCOLAR DA REDE  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
FORTIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o ensino de educação ambiental no currículo das escolas públicas municipais.

Art. 2º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º As atividades educacionais, no cumprimento desta lei, observarão os seguintes princípios:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;



Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
PROTOCOLO

Recebido em: 28.02.2013

Horário: 09:10

1047113 *Isidiana P. Moraes*  
Assinatura

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 4º O Poder Público na execução desta lei levará em conta os seguintes objetivos:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente



Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
PROTOCOLO

Recebido em: 28.02.13

Horário: 09:10

1047/13 Leidiane P. Moura  
Assinatura

equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortim, 28 de fevereiro de 2013.

  
KATH ANNE MEIRA DA SILVA

Vereadora – Partido PRB





Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
PROTOCOLO

Recebido em: 28.02.2013

Horário: 09:10

10471/13 *[Assinatura]*  
Assinatura

### JUSTIFICATIVA

Dia 28 passado, foi empossada no cargo de Delegada Regional do Meio Ambiente da Comissão de Direito Ambiental da OAB-CE, na tentativa de moldar nossas crianças a uma educação ambiental de preservação ao meio ambiente, apresento com satisfação que apresento este Projeto de Lei, que dispõe sobre a educação ambiental no currículo escolar da rede pública do Município de Fortim.

A questão do meio ambiente se reveste de fundamental importância, inclusive porque a degradação da natureza tem acarretado, notoriamente, desastres e tragédias.

Aliás, a preservação do meio ambiente é condição essencial para a própria manutenção da vida humana. Por essa razão é imprescindível avançar cada vez mais na conscientização das pessoas no que se refere à temática ambiental.

Com efeito, à luz da Constituição Federal (art. 225, § 1º, VI) incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Desse modo, o Município de Fortim também deve adotar medidas que assegurem o ensino da educação ambiental nas escolas municipais.

Por tais razões peço o apoio dos colegas Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**KATH ANNE MEIRA DA SILVA**  
Vereadora – Partido PRB



Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

**PROJETO DE INDICAÇÃO:** Nº 001 de 2013

**AUTORIA:** Vereadora Kath Anne Meira da Silva

**APROVADO EM:** 15/03/2013

**Presidente:** *[Assinatura]*

**1º Secretário:** *[Assinatura]*

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Educação Ambiental no Currículo Escolar da Rede Pública do Município de Fortim.

É o voto do Relator:

Em análise da referida proposição observamos que foram respeitados os aspectos legais requeridos na Lei Orgânica do Município de Fortim e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como está de acordo com os preceitos Constitucionais e Estaduais.

Por todo o exposto, votamos a favor para dar seguimento ao presente Projeto de Indicação que dispõe sobre a inserção da educação ambiental no currículo escolar da rede pública de Fortim.

Fortim, 15 de Março de 2013

*[Assinatura]*  
**ADRIANETO RODRIGUES DE ASSIS**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

*[Assinatura]*  
**ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA**

Redator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

*[Assinatura]*  
**GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

Estavam presentes nesta sessão os Senhores Vereadores:

|                                 | Favor | Contra | Abstenção |
|---------------------------------|-------|--------|-----------|
| Adrianeto Rodrigues de Assis    | (X)   | ( )    | ( )       |
| Orlando da Costa Oliveira       | (X)   | ( )    | ( )       |
| Gerardo Correia da Silva Júnior | (X)   | ( )    | ( )       |





Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

**PROJETO DE INDICAÇÃO:** Nº 001 de 2013

APROVADO EM: 15.03.2013

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

**AUTORIA:** Vereadora Kath Anne Meira da Silva

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Educação Ambiental no Currículo Escolar da Rede Pública do Município de Fortim.

É o voto do Relator:

Em análise da referida proposição observamos que foram respeitados os aspectos legais requeridos na Lei Orgânica do Município de Fortim e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como está de acordo com os preceitos Constitucionais e Estaduais. Assim sendo, concordamos ser importante para o desenvolvimento dos estudantes do município de Fortim a obtenção de conhecimentos humanitários de preservação, convivência e interação com o meio ambiente.

Por todo o exposto, votamos a favor para dar seguimento ao presente Projeto de Indicação que dispõe sobre a inserção da educação ambiental no currículo escolar da rede pública de Fortim.

Fortim, 15 de Março de 2013

*Telma Cesário de Araújo*

**TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social

*Kath Anne Meira da Silva*

**KATH ANNE MEIRA DA SILVA**

Redator da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social





Câmara Municipal de  
**FORTIM**  
A Casa do Povo

APROVADO EM: 15.03.13

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE INDICAÇÃO:** Nº 001 de 2013

**AUTORIA:** Vereadora Kath Anne Meira da Silva

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Educação Ambiental no Currículo Escolar da Rede Pública do Município de Fortim.

É o voto do Relator:

Em análise da referida proposição observamos que foram respeitados os aspectos legais requeridos na Lei Orgânica do Município de Fortim e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como está de acordo com os preceitos Constitucionais e Estaduais. Observamos ainda que o Projeto de Indicação foi aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Por todo o exposto, voto com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no sentido de dar seguimento ao presente Projeto de Indicação que dispõe sobre a inserção da educação ambiental no currículo escolar da rede pública de Fortim.

Fortim, 15 de Março de 2013

  
**CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

  
**KATH ANNE MEIRA DA SILVA**  
1º Secretária

  
**ADRIANETO RODRIGUES DE ASSIS**  
2º Secretário